Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Agrofundo Brasil XI Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ nº 53.108.550/0001-95)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
Demonstrações contábeis em
28 de fevereiro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e a Administradora
Agrofundo Brasil XI Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de
Administração de Fundos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Agrofundo Brasil XI Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

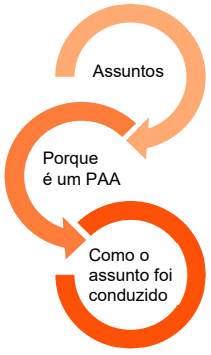
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado (Notas 3(d) e 5.1(b))	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira de 28 de fevereiro de 2025, os recursos do Fundo estão aplicados, substancialmente, em ações de companhia de capital fechado, que não possuem cotação de mercado ou liquidez. A metodologia de mensuração ao valor justo desse investimento, conforme divulgado na nota 5.1(b) considerou a transação entre partes não relacionadas de aquisição pelo Fundo ocorrida no exercício. A mensuração do valor justo desse investimento foi considerada área foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações contábeis, com o envolvimento de julgamento, por parte da Administração.	Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela administração para a classificação do Fundo como entidade de investimento, bem como o critério de mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado. Inspecionamos a documentação decorrente da aquisição do investimento pelo Fundo que foi considerada como melhor estimativa de valor justo em função da transação ocorrida no exercício social, bem como a avaliação da Administração sobre os principais indicadores financeiros da investida desde a data de aquisição até a data base das demonstrações contábeis. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para mensuração do valor justo desse investimento do Fundo são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Agrofundo Brasil XI Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de
Administração de Fundos Ltda.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Pedro Sousa
Signed By: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA:12118438745
CPF: 12118438745
Signing Time: 28 July 2025 | 22:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5
4F3336AE46E3421...

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

AGROFUNDO BRASIL XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 53.108.550/0001-95
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**47**	**0,18**		**25.618**	**100,13**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**46**	**0,18**		**25.617**	**100,13**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	30.337	46	0,18	18.934.190	25.617	100,13
Títulos e valores mobiliários	**5**			**58.113**	**229,99**		**-**	**-**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**58.113**	**229,99**		**-**	**-**
Agro Leader Participações Ltda.		Ações	58.113.035	58.113	229,99		-	-
Outros valores e bens				**8**	**0,03**		**-**	**-**
Despesas antecipadas				**8**	**0,03**		**-**	**-**
Despesas diversas				8	0,03		-	-
Total do ativo				**58.168**	**230,20**		**25.618**	**100,13**
Valores a integralizar	**5**			**32.817**	**129,88**		**-**	**-**
Agro Leader Participações Ltda.				32.817	129,88		-	-
Outras obrigações				**83**	**0,32**		**34**	**0,13**
Outras despesas administrativas				58	0,22		28	0,11
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				19	0,08		6	0,02
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				6	0,02		-	-
Patrimônio líquido				**25.268**	**100,00**		**25.584**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**58.168**	**230,20**		**25.618**	**100,13**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

AGROFUNDO BRASIL XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 53.108.550/0001-95
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2025	22/02/2024 a 29/02/2024
Resultado		**73**	**53**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**73**	**53**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	73	53
Encargos	**8**	**(389)**	**(36)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(68)**	**(27)**
Auditoria e custódia		(45)	-
Consultoria jurídica		(23)	-
Despesa de estruturação		-	(27)
Despesas da Administração	**14**	**(308)**	**(7)**
Taxa de administração		(231)	(6)
Despesas de controladoria		(42)	(1)
Taxa de gestão		(35)	-
Demais despesas		**(13)**	**(1)**
Taxa de fiscalização CVM		(12)	-
Taxa Anbima		(2)	(1)
Resultado líquido no exercício/período		**(316)**	**18**
Quantidade de cotas		*25.566,2620*	*25.566,2620*
Resultado por cota - valor em R$		*(12,3695)*	*0,69*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

AGROFUNDO BRASIL XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 53.108.550/0001-95
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

(Em milhares de reais - R$)

	2025	22/02/2024 a 29/02/2024
Resultado líquido do exercício/período	**(316)**	**18**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(316)**	**18**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

AGROFUNDO BRASIL XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 53.108.550/0001-95
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 22 de fevereiro de 2024 (*)		-	-	-
Emissão de cotas	**11**	25.566	-	25.566
Resultado líquido do período		-	18	18
Em 29 de fevereiro de 2024		**25.566**	**18**	**25.584**
Resultado líquido do exercício		-	(316)	(316)
Em 28 de fevereiro de 2025		**25.566**	**(298)**	**25.268**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

AGROFUNDO BRASIL XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 53.108.550/0001-95
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	22/02/2024 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	73	53
(-) Pagamento de taxa de gestão		(29)	-
(-) Pagamento de consultoria		(23)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(218)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(40)	-
(-) Pagamento de despesa de estruturação		(27)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(275)**	**52**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(25.296)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(25.296)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
Aplicação de cotista		-	25.566
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**25.566**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**(25.571)**	**25.618**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		25.618	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		47	25.618
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(25.571)**	**25.618**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**(316)**	**18**
(Aumento) Redução de outros ativos		(8)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		49	34
Caixa líquido das atividades operacionais		**(275)**	**52**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

1. Contexto operacional

O Agrofundo Brasil XI Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 05 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 2024. O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, sendo observado que, mediante orientação do Comitê de Investimentos e posterior deliberação da Gestora, o prazo de duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

Fica dispensada a participação da Classe A no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe A na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe A investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe A em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão do Fundo são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

g) Resultado por cota

O resultado por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro ou prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	30.337	46
Total		**30.337**	**47**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3530	18.934.190	25.617
Total		**18.934.190**	**25.618**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apurou resultado positivo com investimento em cotas de fundo de investimento no valor de R$ 73 (R$ 53 no período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Agro Leader Participações Ltda.	58.113.035	58.113	58.113	68,37%
Total	**58.113.035**	**58.113**	**58.113**	

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não possui participação em ação de companhias fechadas.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		28 de fevereiro de 2025		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Agro Leader Participações Ltda.	-	58.113	-	58.113
Total	**-**	**58.113**	**-**	**58.113**

a) Descrição da companhia investida

- **Agro Leader Participações Ltda. (“Agro Leader”)**

Agro Leader Participações Ltda. é uma empresa que tem por objeto a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior. A Agro Leader possui investimento direto na Cia Raix Biosoluções S.A (“Raix”).

Em 19 de fevereiro de 2024, foi deliberado o aumento de R$ 85.000, mediante a emissão de 84.999.899 ações ordinárias nominativa e sem valor nominal, desse montante o Fundo subscreveu 58.113.035 ações pelo valor de R$ 58.113, com o prazo de integralização em até 60 meses. O registro do investimento foi efetuado em 07 de março de 2024, momento em que o Fundo integralizou o montante R$ 25.296 na Leader, restando, nessa data, R$ 32.817 a integralizar.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Em 8 de março de 2024, conforme Termo de Fechamento e 1º Aditamento ao Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações e Outras Avenças a A Agro Leader realiza o investimento na Raix, com aquisição de 70% das ações ordinárias. A consumação da Transação estava sujeita à satisfação de determinadas condições suspensivas previstas nos contratos de investimentos, sendo cumpridas em sua totalidade em 8 de março de 2024.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a integralizar de R$ 32.817 apresentado na rúbrica “Valores a integralizar” na demonstração da posição financeira.

As demonstrações contábeis da Agro Leader de 31 de dezembro de 2024 estão sendo auditadas por outros auditores independentes. Até a data de emissão das demonstrações contábeis do Fundo, essas demonstrações ainda não haviam sido concluídas.

Raix Biosoluções S.A.

A Raix Biosoluções S.A. (anteriormente denominada Raix Sementes S.A.) ("Raix" ou "Companhia") foi fundada em 17 de junho de 2009, com sede em São Miguel do Oeste, no estado de Santa Catarina, buscando ser referência no desenvolvimento de mixes de plantas de cobertura, atuando com foco na regeneração do solo e no aumento da produtividade agrícola. A razão social Raix Sementes S.A. foi alterada para Raix Biosoluções S.A. em 10 de dezembro de 2024.

As demonstrações contábeis da Raix referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 28 de maio de 2025 o relatório de auditoria, com ressalva sobre ausência de acompanhamento de inventários dos saldos de 31 de dezembro de 2023.

b) Avaliação do valor justo

b.1) Valor justo

A Administração considerou como a melhor estimativa de valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado, a transação, entre partes não relacionadas, de aquisição pelo Fundo no exercício. A transação envolveu o aporte efetuado pelo Fundo na Agro Leader, com a consequente aquisição, por parte da investida, das ações da Raix em 8 março de 2024**.**

A Administração efetuou o acompanhamento da evolução das operações da Raix, por meio da análise de seus principais indicadores financeiros, tais como EBITDA, lucro líquido e premissas de mercado por comparação do múltiplos de 6 empresas comparáveis, e não identificou alterações relevantes. Além disso, em 28 de fevereiro de 2025, a Agro Leader não possui outros investimentos significativos além da participação na Raix. Dessa forma, conclui-se que o custo de aquisição ainda é a melhor evidência do valor justo do investimento.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de fevereiro (Início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 25.480 e R$ 25.563, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de administração	231	0,91	6	0,02
Auditoria e custódia	45	0,18	-	-
Despesas de controladoria	42	0,16	1	-
Taxa de gestão	35	0,14	-	-
Consultoria jurídica	23	0,09	-	-
Taxa de fiscalização CVM	12	0,05	-	-
Taxa Anbima	2	0,01	1	0,01
Despesa de estruturação	-	-	27	0,11
	389	**1,53**	**36**	**0,14**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma classe de cota (Classe A), que corresponde a fração ideal de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de feveiro de 2024 a quantidade de cotas e o valor patrimonial das mesmas estão assim apresentados:

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe A	25.566,2620	988,3194	25.566,2620	1.000,6889

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 25.566,2620 cotas integralizadas (25.566,2620 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício/ período:

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	25.480	988,3194	(1,24)
Período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.	25.563	1.000,6889	0,07

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas da Primeira Emissão poderão ser integralizadas à vista ou mediante chamada de capital, nos termos de seus respectivos boletins de subscrição. Novas emissões poderão contar com integralizações por meio de Chamadas de Capital, regradas nos termos deste Regulamento e do Compromisso de Investimento.

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por Cotista após a subscrição inicial

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe A, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não foram integralizadas novas cotas (R$ 25.566, representado por 25.566,2620 novas cotas durante o período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

- **Inadimplemento**

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe A, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes, observada a possibilidade de realização de amortizações desproporcionais, a exclusivo critério da Gestora.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração da Classe A, a administradora fará jus a uma remuneração correspondente a: (i) 0,11% (onze centésimos por cento) a.a. sobre o capital integralizado observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 19 (dezenove mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

Adicionalmente, poderá ser cobrado o valor de R$ 2 (dois mil reais) mensal para cada Subclasse adicional criada.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$231 (R$ 6 no período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Até 06 de setembro de 2024, a Gestora não fazia jus a qualquer remuneração por seus serviços prestados ao Fundo. Conforme deliberado em Assembleia Especial de Cotistas, divulgado na Nota Explicativa nº 20, foi aprovada a implementação de remuneração à Gestora, conforme condições descritas a seguir:

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$35 (não houve despesa no período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a no máximo 0,07% a.a. (sete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe A ("Taxa Máxima de Custódia"). A remuneração do Custodiante será deduzida da Remuneração da Administradora.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$42 (R$ 1 no período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de estruturação**

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 22,50 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a título de estruturação da Classe A ser paga quando da constituição da Classe A.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa com taxa de estruturação (R$ 27 no período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de estruturação" na demonstração do resultado.

- **Taxa de distribuição**

O distribuidor fará jus a remuneração equivalente de até R$ 1 (mil reais) a cada nova emissão de Cotas, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento que aprovar referida emissão e distribuição.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, não houve despesa com taxa de distribuição.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investineto em participações ("FIP") da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício/período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício/período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 19. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 6. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 22 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

20. Atos societários

Em 06 de setembro de 2024, através de Assembleia Especial de Cotistas foram deliberados os seguintes itens:

(i) a alteração de termos e condições do Regulamento do Fundo referente a taxa de gestão, que passou a vigorar da seguinte forma:

4.3 Taxa de Gestão. A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

4.3.1 Cálculo da Taxa de Gestão. A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

4.3.2 Tributos. Sobre a Taxa de Gestão serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços

(ii) Deliberado acerca da instalação do Comitê de Investimentos do Fundo ("Comitê"), nos termos, especialmente, dos itens 2.15 e seguintes, do Novo Regulamento;

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Fundo encontra-se adaptado desde 20 de fevereiro de 2024.

Docusign Envelope ID: 33ABFE22-C006-410B-B4A6-1850BC87DC95

22. Eventos subsequentes

Em 10 de julho de 2025, o Fundo integralizou o montante R$ 23.929 na Leader.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo